



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

Processo nº. 2865/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2020
ID CIDADES: 2020.070E0500001.02.0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANA MARIA PIRES BELÉM ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** – Constitui objeto principal da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DO TIPO CADEIRA DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E ANDADORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2** – A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", com entrega **PARCELADA**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **ANA MARIA PIRES BELÉM ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. **04.360.651/0001-43**, com sede à Avenida Padre Cacique, nº 40, bairro Praia de Belas, CEP 90.810-240, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal, Senhora ANA MARIA PIRES BELÉM, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 675.140.730-00 e RG nº. 3006654564 – SSP/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
3	MULETA AUXILIAR TAMANHO "P" , estrutura em alumínio anodizado fosco. Apoio de mão em poliuretano expandido, apoio axilar em PVC injetado. Reguladores de altura com duplo pino de engate rápido, com distância mínima de 02 centímetros em cada regulagem, regulagem de mão através de parafuso e borboleta com distância mínima de 03 centímetros cada. Ponteira em borracha natural. Hastes leves em alumínio anodizado, braçadeira articulada em aço inox com regulagem, pino de segurança de poliuretano, braçadeira forrada opcional. Indicado para usuários com altura de 1,30 mt à 1,60 mt.	SEQUENACIAL	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
4	MULETA AUXILIAR TAMANHO "M" , estrutura em alumínio anodizado fosco. Apoio de mão em poliuretano expandido, apoio axilar em PVC injetado. Reguladores de altura com duplo pino de engate rápido, com distância mínima de 02 centímetros em cada regulagem, regulagem de mão através de parafuso e borboleta com distância mínima de 03 centímetros cada. Ponteira em borracha natural. Hastes leves em alumínio anodizado, braçadeira articulada em aço inox com regulagem, pino de segurança de poliuretano, braçadeira forrada opcional. Indicado para usuários com altura de 1,50 mt à 1,80 mt.	SEQUENACIAL	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
5	MULETA AUXILIAR TAMANHO "G" , estrutura em alumínio anodizado fosco. Apoio de mão em poliuretano expandido, apoio axilar em PVC injetado. Reguladores de altura com duplo pino de engate rápido, com distância mínima de 02 centímetros em cada regulagem, regulagem de mão através de parafuso e borboleta com distância mínima de 03 centímetros cada. Ponteira em borracha natural. Hastes leves em alumínio anodizado, braçadeira	SEQUENACIAL	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00

ANA MARIA PIRES BELEM:

Assinado digitalmente por ANA MARIA PIRES BELEM 675140730001
DNE-CR-ES-OUICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCNPJ-A3, OU=AC-SERASA RFB vs. OU=17382007788, OU=AR SERASA, CN=ANA MARIA PIRES BELEM, 675140730001
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura

End.: Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	articulada em aço inox com regulagem, pino de segurança de poliuretano, braçadeira forrada opcional. Indicado para usuários com altura de 1,70 mt à 2,00 mt.				
6	ANDADOR ADULTO , em alumínio, articulado e dobrável, com regulagem da altura e barra frontal, com rodas.	AG	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00

VALOR TOTAL: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital desta licitação e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**ANA MARIA
PIRES
BELEM:**

Assinado digitalmente por ANA MARIA
PIRES BELEM 67514073000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC SERASA
RFB-e-CPF A3, CN=ANA MARIA PIRES
BELEM 67514073000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

End.: Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 31 de agosto de 2.020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

ANA MARIA PIRES
BELEM:67514073000

Assinado digitalmente por ANA MARIA PIRES BELEM:67514073000
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=62173620007788, OU=AR SERASA, CN=ANA MARIA PIRES BELEM:67514073000
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2020-08-27 08:35:42
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

ANA MARIA PIRES BELÉM ME
CNPJ: 04.360.651/0001-43
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____